

LEI Nº 687 DE 17 DE MARÇO DE 1975.

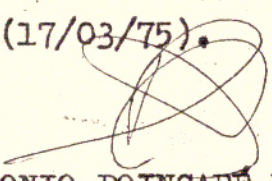
"AUTORIZA ao Chefe do Poder Executivo a
firmar convênio com o D.E.D."

A Câmara Municipal de Pôrto Nacional, Estado ' de Goiás, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin te Lei:

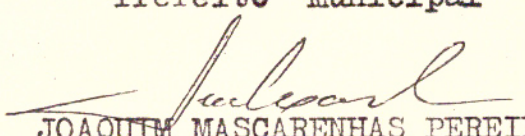
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni cipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edu- cação Física e Desportos do Ministério de Educação e Cultura' para construção de um ginásium coberto;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Mu nicipal, aos dezessete dias do mês de Março do ano de hum mil e novecentos e setenta e cinco (17/03/75).


ANTONIO POINCARE DE ANDRADE

Prefeito Municipal


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA

Secretário de Administração

Registrada às folhas nº _____ do livro nº "06" de registro' de Leis desta Prefeitura Municipal.